

De: **retornoseguro USP** <retornoseguro@usp.br>

Date: seg., 7 de mar. de 2022 às 14:36

Subject: Re: Consulta sobre teletrabalho de servidoras com filho menor de idade

To: Diretoria ICMC-USP <diret@icmc.usp.br>

Cc: Coordenadoria da Administração Geral - CAG-GPG <plangest@icmc.usp.br>

Boa Tarde,

Inicialmente gostaríamos de justificar que em virtude da reformulação da equipe, incluindo a Comissão e serviços de apoio, houve a necessidade de revisão de fluxos e diretrizes, o que não nos permitiu responder anteriormente a presente mensagem.

Com relação ao questionamento apresentado, informamos que não foram previstas exceções desta natureza, portanto, a servidora deve retornar ao trabalho presencial.

Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Em sex., 25 de fev. de 2022 às 17:24, Diretoria ICMC-USP <diret@icmc.usp.br> escreveu:

Prezados,

A pedido da Sra. Diretora, venho consultá-los se já tem alguma orientação para retorno presencial de servidoras que se encontram em teletrabalho, por conta de que filhos menores que ainda não estão matriculados em creche ou berçário infantil e se já matricularam devem retornar imediatamente.

Aguardamos e agradecemos o retorno,

Att.

Sueli Ap. Honório Ferreira

Secretária da Diretoria

Diretoria do ICMC-USP

Telefone: +55-16-3373-9701